



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 60, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e em observação à Lei n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sancionatório para apurar possíveis infrações contra as empresas abaixo elencadas pela não entrega de itens em conformidade ao Pregão Eletrônico n.º 001/2025 (Processo Administrativo n.º 002/2025), com a consequente aplicação das sanções previstas no Edital, bem como ao art. 156, da Lei n.º 14.133/2021:

I - SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA.: item 20 (pedestal organizador de fila com fita personalizada);

II - COMERCIAL PRIME LTDA.: item 16 (lâmpada led 3U 12W) e item 17 (lâmpada led 13W).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando à apuração de eventuais infrações administrativas, as obrigações contratuais e editais pelas empresas SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA e COMERCIAL PRIME LTDA:

I - Alexandre Augusto da Cunha Dini, matrícula n.º 43 (Presidente);

II - Gabriela Dahir do Santos, matrícula n.º 32;

III - Luciano Lamarca, matrícula n.º 34;

Art. 3º Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias, observadas as disposições da Lei n.º 14.133/2021, para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ubá, 16 de junho de 2025.


VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Ubá